



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ E A EMPRESA SETTE ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA.**

Processo nº 033746/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.000-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED], nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. [REDACTED], e CI nº. [REDACTED] e a **SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com endereço na cidade de Belém, Estado de Pará, à Av. Doutor Freitas, nº 1660, Pedreira, CEP 66.087-811, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.173/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GILBERTO SEABRA DE MOURA**, portador da CI nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], pelo **Sr. CARLOS AUGUSTO ENGELBERT**, portador da CI nº [REDACTED] SEGUP/PR e do CPF nº [REDACTED] e pelo **Sr. ROBERT LUIZ MOTA DE MOURA**, portador da CI nº [REDACTED] SEGUP/PA e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo aditivo, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 3.555/00 e 5.450/05, IN nº. 02/91 da MARE, e IN nº 05/17 SEGES/MP, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2018, que tem como objeto a “**CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO DE ESTUDANTES, NO CAMPUS DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ**”, no Município de Cametá, Estado do Pará”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar a vigência do contrato por mais **30(trinta) dias**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA** na forma do art. 57, § 1º, I da Lei 8666/93;

b) Alterar o valor do contrato em razão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de **R\$39,772,53 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS** e acréscimo de serviço, no valor de **R\$199.997,48(cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 65, II, “d” e; art. 65, I, “a” da lei 8666/93, em face à justificativa constante às fls. 4000 a 4009 e 4020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

1. O valor global do contrato, após reequilíbrio econômico-financeiro e acréscimo de serviço passa a ser de: **R\$1.211.606,57 (hum milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos);**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, Plano interno M18P4G4117N, UGR: 153543 da Prefeitura Multicampi.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **13/09/2019**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura até a data **13/12/2019** na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e da Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

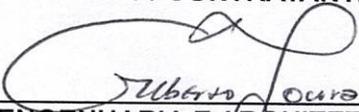
CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 12 de agosto de 2019.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº: 

RG nº: 

CPF nº: 

RG nº: 



composta, caso exista recurso, por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação.

14.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

14.4 A decisão final da comissão recursal será publicada dia 20 de dezembro de 2019, em face da qual não serão cabíveis recursos.

15 Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

15.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

16 Observadas as regras estabelecidas no Edital nº 106/2019-PROGEPE, bem como o disposto neste Edital Complementar, aplica-se ao procedimento de heteroidentificação, no que couber, o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

17 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFPA.

18 As disposições contidas neste Edital Complementar integram o Edital nº 106/2019-PROGEPE.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016-UFLA

Processo: 23090.023263/2019-49. Concedente: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Concessionária: Saúde e Cia - Eireli, CNPJ 22.517.016/0001-09. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses e reajustar o valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 1.612,24. Vigência: 1º/9/2019 a 1º/9/2020. Assinatura: 30/8/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 153279

Número do Contrato: 74/2015.
Nº Processo: 23072042286201547.
Nº Dispensa: 81/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ CONTRATADO: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n. 074/2015. Fundamento Legal: Lei 8666-93 ART. 57 INCISO II. Vigência: 30/08/2019 a 28/02/2020. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 12/09/2019) 153279-15229-2019NE153279

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 158717

Nº Processo: 23520008650201948. Objeto: O objeto da inexigibilidade é a substituição da Placa Controladora da máquina de autodevolução da Biblioteca Universitária do Campus Reitor Edgard Santos e a contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos de autoatendimento, autodevolução, estação de trabalho e de detecção de material bibliográfico da Biblioteca da UFOB. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa é o fornecedor exclusivo da peça e representante exclusiva para a prestação do serviço a ser contratado. Declaração de Inexigibilidade em 06/08/2019. JACQUES ANTONIO DE MIRANDA. Ordenador de Despesa. Ratificação em 26/08/2019. IRACEMA SANTOS VELOSO. Reitora Pro-tempore. Valor Global: R\$ 41.540,32. CNPJ CONTRATADA: 18.607.653/0001-07 BIBLIOTECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA.

(SIDE - 12/09/2019) 158717-26447-2019NE800087

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - UASG 158717

Nº Processo: 235200048520201911. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada visando o procedimento de Readequação e ampliação da lanchonete provisória para Laboratórios do CCET, localizado no Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia em Barreiras/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316., Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-2-00002-2019. Entrega das Propostas: 01/10/2019 às 09h00. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316., Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA.

CLEBSON DE SOUZA BRANDAO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIASgnet - 12/09/2019) 158717-26447-2019NE800087

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 023705/2019.
DISPENSAS Nº 780/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto "Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 para Transformação Digital (Versão 3.0)". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13/09/2019 a 28/02/2021. Valor Total: R\$283.500,00. Fonte: 8250157203 - 2019NE802466. Data de Assinatura: 10/09/2019.

(SICON - 12/09/2019) 153063-15230-2019NE800017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 76/2018.
Nº Processo: 37746/2014.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ CONTRATADO: 21399173000102. Contratado: SETTE ENGENHARIA E ARQUITETURA -LTDA. Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do Contrato relativo à "Construção de Alojamento de Estudantes, no Campus de Cametá, Estado do Pará". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes. Vigência: 14/08/2019 a 13/09/2019. Valor Total: R\$1.211.606,57. Fonte: 8108000000 - 2018NE804543. Data de Assinatura: 12/08/2019.

(SICON - 12/09/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153063

Número do Contrato: 43/2016.
Nº Processo: 93233/2016.

DISPENSAS Nº 1678/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ CONTRATADO: 05572870000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Efetua remanejamento financeiro entre rubricas do Contrato relativo à execução do Projeto/ Curso "Mestrado de Gestão Pública para Servidores da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Data de Assinatura: 06/09/2019.

(SICON - 12/09/2019)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Universidade Federal do Pará vem a público efetuar o cancelamento da publicação relativa ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 004/2019 referente ao Processo nº 022092/2019, publicado no DOU de 29/08/2019, Seção 3, página 78.

Belém, 12 de setembro de 2019.
JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JÚNIOR
Pró-Reitor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

EDITAL Nº 5, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020 - PSE UFPA 2020-2

A Universidade Federal do Pará - UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o 2º Processo Seletivo Especial 2020 (PSE UFPA 2020-2), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas remanescentes ao Curso de LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS MATEMÁTICA E LINGUAGENS no Município de MOCAJUBA, ofertado no Processo Seletivo 2019 (PS 2019), Edital 5/2018 - COPERPS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 2º Processo Seletivo Especial 2020 (PSE UFPA 2020-2) selecionará candidatos para ocupar as 24 (vinte e quatro) vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso no curso de Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagem no Município de MOCAJUBA.

1.1.1 As vagas são destinadas aos candidatos que, no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2018 (Enem 2018), obtiveram pontuação maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos na redação.

1.2 O PSE UFPA 2020-2 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 Não haverá aplicação de provas. As vagas serão preenchidas com base nos resultados alcançados pelos candidatos no Enem 2018 de acordo com o critério disposto no item 4 deste Edital.

1.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).
1.4.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste Edital.

1.4.2 Para os candidatos não isentos, a inscrição será considerada homologada após a confirmação do pagamento.

1.5 As atividades acadêmicas do curso ofertado iniciarão no primeiro Período de 2020.

2 DAS ISENÇÕES

2.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

2.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar sua isenção por meio do formulário específico disponível no endereço www.ceps.ufpa.br, a partir das 14h do dia 18 de setembro de 2019 às 22h do dia 27 de setembro de 2019, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o seu NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 30 de setembro de 2019, via internet, no endereço www.ceps.ufpa.br.

2.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de outubro de 2019.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, endereço eletrônico do CEPS www.ceps.ufpa.br, a partir das 14 horas do dia 18 de setembro de 2019 até as 22 horas do dia 11 de outubro de 2019, observado o horário de Belém/PA.

3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendido o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

3.3 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de outubro de 2019, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

3.5 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

3.7 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.8 A homologação da inscrição poderá ser consultada a partir do dia 21 de outubro de 2019 endereço eletrônico do CEPS, www.ceps.ufpa.br

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A Nota Final de cada candidato será a nota obtida no Enem 2018.

4.2 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

4.2.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em Redação;

II - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas

Tecnologias;

III - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas

Tecnologias; e

IV - idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

4.3 A relação de classificados no PSE UFPA 2020-2 será divulgada na internet, endereço eletrônico do CEPS, www.ufpa.br

5 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos

obtidos, considerando o limite de vagas terão direito a habilitação ao vínculo institucional.

5.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que

comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de

Habilitação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores

Acadêmicos - CIAC, www.ciac.ufpa.br

5.3 Na Habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos

originais:

